



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 057/2024

IPAMERI, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EXMO. SR.:

**VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

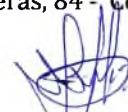
Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DA ESTRADA DE FERRO E REGIÃO – ASCOFER MODAS.**

As organizações da sociedade civil são entidades privadas sem fins lucrativos, ou seja, que desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. Tais organizações atuam na promoção e defesa de direitos e em atividades nas áreas de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras.

Do ponto de vista da incidência no ciclo das políticas públicas, as OSCs têm assumido diferentes papéis: sua presença pode ser observada tanto na etapa de formulação da política, por meio da participação em conselhos, comissões, comitês, conferências e compartilhamento de experiências de tecnologias sociais inovadoras; quanto na sua execução, por meio de parcerias com o poder público; além do monitoramento e avaliação, no exercício do controle social.

As parcerias entre o Estado e as Associações qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

A ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DA ESTRADA DE FERRO E REGIÃO – ASCOFER MODAS tem como finalidade precípua promover capacitação





**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

profissional, educação e capacitação, empreendedorismo, networking, empoderamento econômico entre outras finalidades que vão ao encontro do desenvolvimento social.

Pela sua crescente participação na vida pública do país, o terceiro setor se consolida como parceiro essencial dos entes federativos.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,

**JÂNO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em: 20/10/2024

Assinatura Assinatura Às 12:10 H.



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 112/2024, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DA ESTRADA DE FERRO E REGIÃO – ASCOFER MODAS**, inscrita no CNPJ sob nº.: 54.653.687/0001-93, sediada no Município de Ipameri-Go, à AV. Dom Vital, S/N, Qd. 12, Lt. 20C, Dom Vital.

Art. 2º. À **ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DA ESTRADA DE FERRO E REGIÃO – ASCOFER MODAS**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal